



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1004 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA REPASSE À SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, ALUSIVOS AO PROJETO DE CARÁTER TRANSITÓRIO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL NO SUS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 9.065, de 18 de outubro de 2023, que “Define as regras de financiamento, controle e avaliação dos recursos financeiros para compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.396 de 18 de outubro de 2023”, bem como seus anexos;

CONSIDERANDO que o §2º, do art. 2º, dispõe que “O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e aos Prestadores (quando este localizado em município de gestão estadual), e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de compra de equipamentos para realização do Triagem auditiva Neonatal;

CONSIDERANDO que o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto de compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS/MG;

CONSIDERANDO que o Anexo I, da Resolução SES/MG nº 9.065, de 18 de outubro de 2023, elenca como beneficiário final a Sociedade Hospital Queluz de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.578/0001-91, CNES nº 2136945;

CONSIDERANDO que o art. 4º, da Resolução SES/MG nº 9.065, de 18 de outubro de 2023, determina que “Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso/Metas, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG”;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 053/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso à Sociedade Hospital Queluz no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela Resolução SES/MG nº 9.065, de 18 de outubro de 2023, destinado a compra de equipamentos para os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao projeto de caráter transitório do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal no SUS/MG.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41, Fonte de Recurso 1.621.00.0000, Ficha 254.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 23 de abril de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral